



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES**

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

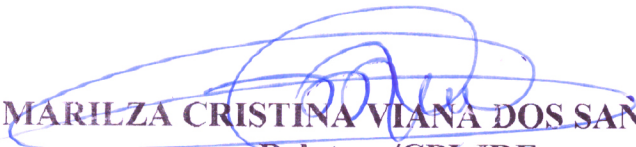
Projeto Lei nº 63/2023 - que dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providencias – R\$ 100.000,00 (cem mil) para atender as necessidades do fundo municipal de saúde”.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 39 do Regimento Interno.

**I – RELATÓRIO** – Tem o referido Projeto de lei o intuito autorizar Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providencias – R\$ 100.000,00 (cem mil) para atender as necessidades do fundo municipal de saúde para a aquisição de Equipamentos permanentes para a secretaria Municipal de Saúde.

**II - Parecer do Relator** – nos termos acima mencionados, e em análise da matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa da propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado a Legislação vigente, reveste-se de boa forma para constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, está pronto para ser aprovado pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo.

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 21 de julho de 2023.

  
**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP**  
**Relatora/CPLJRF**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**  
**DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES**

Comissão Permanente: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

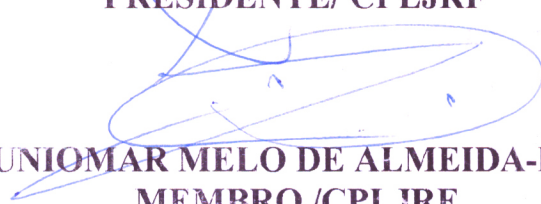
Projeto Lei nº 63/2023 - que dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providencias – R\$ 100.000,00 (cem mil) para atender as necessidades do fundo municipal de saúde” .

**Parecer da Comissão**

A Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final, reunimos em 21/07/23 no Plenário da Câmara Municipal, as 10:00 hs para analisarmos o Projeto de Lei acima mencionado. Em análise junto ao relatório do Relator, visto e analisado, opinamos por unanimidade pela aprovação do projeto de lei, e opinamos para inclusão na ordem do dia para deliberação do Plenário, o Projeto se encontra pronto para Discussão e Votação pelos nobres Edis, somos favoráveis ao relatório do Relator Salvo Melhor Juízo

Este é o **PARECER**, S. M. J. Departamento das Comissões aos 21 de julho de 2023.

  
**INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES-PTB**  
**PRESIDENTE/ CPLJRF**

  
**JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA-PMN**  
**MEMBRO /CPLJRF**

  
**MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS – PP**  
**Relatora/CPLJRF**